



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.489, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.246.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), com contrapartida no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), somando um montante de R\$ 2.310.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Dez Mil Reais) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1056 – CV. CONST. DE PONTE MISTA (AÇO E CONC. ARMADO) - CV 928620/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 2.246.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais)
FICHA: _____

§ 2º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1056 – CV. CONST. DE PONTE MISTA (AÇO E CONC. ARMADO) - CV 928620/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 2.246.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao CONVÊNIO DE Nº 928620/2022-CALHA NORTE, e a contrapartida descrita no § 2º no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) será por anulação do orçamento vigente conforme descrito abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
FICHA: 86

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 16 de novembro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **16/11/2023 09:01:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09K6.0R01.1313.U244.2340, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.324.910** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1489/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **16/11/2023 - 08:29:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 0863.4X28.246V.9018.5714

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

